

Diário Oficial Número: 27000

Data: 12/04/2017

Título: PORTARIA Nº 057/2017/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
» PORTARIA

Link permanente: <http://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/14815/#e:14815/#m:907473>

PORTARIA Nº 060/2017/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando:

I - A Lei Nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e à articulação interfederativa e dá outras providências;

III - A Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de Outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - A Portaria GM/MS, nº 1554, de 30 de Julho de 2013, que dispõe sobre as regras de financiamento e de execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS;

V - A Portaria GM/MS, nº 1555, de 30 de Julho de 2013, que dispõe sobre as regras de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS;

VI - Portaria 140/2015/GBSES, de 06 de Agosto de 2015, que estabelece a Relação Estadual de Medicamentos-RESME/2015 no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho e designá-lo em caráter temporário e específico para:

- a- Realizar levantamento situacional da Assistência Farmacêutica no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso analisando as questões emergenciais ligadas diretamente ao atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde;
- b- Realizar levantamento situacional dos processos que norteiam as atividades internas da Assistência Farmacêutica no âmbito da SES-MT;

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos membros abaixo indicados:

NOME	PERFIL	MATRÍCULA
Margarete Gomes Chaves	Administradora Hospitalar	118338
Marco Andrey Pepato	Farmacêutico	90316
Sandra Antunes dos Santos	Farmacêutica	115840
Suely Machado de Oliveira	Assistente Social	658710

Art.3º Convocar quando houver necessidade a participação de técnicos de outras áreas para subsidiar os trabalhos, os quais serão colaboradores do processo;

Art.4º O Grupo ora criado está vinculado, diretamente ao Gabinete do Secretário de Estado de Saúde-SES/MT;

Art.5º O Grupo deverá concluir os trabalhos no prazo de 15(quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado caso necessário. Ao final do trabalho, o Grupo deverá apresentar Relatório Final da situação encontrada.

Art.6º A Secretaria de Estado de Saúde dará todo apoio necessário para a execução dos trabalhos do Grupo;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de 17/04/2017.

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de abril de 2017.

(original assinado)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde